



**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/1500-0037069-9**

Tendo em vista o que consta no presente expediente, principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, declaro inexigível o procedimento licitatório, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação de serviço especializado para mapeamento, inventário e monitoramento das áreas de silvicultura no Estado do Rio Grande do Sul, utilizando sensoriamento remoto, com entrega de dados georreferenciados, estimativas de estoque de madeira, biomassa e carbono, além de monitoramento de colheita, que serão prestados pela empresa CANOPY REMOTE SENSING SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.457.000/0001-09, pelo valor total de R\$ 88.042,00 (oitenta e oito mil e quarenta e dois reais).

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2025.

**Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa**

Ratifico o ato declaratório da Senhora Diretora Administrativa, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no artigo 74, inciso I, do referido diploma legal.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2025.

**Edivilson Meurer Brum
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação**





25150000370699

Nome do documento: SUMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO - CANOPY.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Márcia Rochele dos Santos Schroeder	SEAPI / DA / 304627302	12/12/2025 09:24:16
Edivilson Meurer Brum	SEAPI / GAB / 4493354	12/12/2025 14:40:36

